



## Resolução Normativa 618

Ano	Data de Criação	Data de Vigência	Data de Revogação
2022	01/11/2022		

### Documentos Relacionados

Nenhum documento relacionado

Altera a Resolução Normativa CFA nº 505, de 11 de maio de 2017, a Resolução Normativa CFA nº 506, de 11 de maio de 2017, e a Resolução Normativa CFA nº 511, de 14 de junho de 2017.

Publicado no DOU nº 211, 08/11/2022, pág. 118

### RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 618, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Resolução Normativa CFA nº 505, de 11 de maio de 2017, e a Resolução Normativa CFA nº 506, de 11 de maio de 2017, e a Resolução Normativa CFA nº 511, de 14 de junho de 2017.

O **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe conferem a [Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965](#), o Regulamento aprovado pelo [Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967](#), e o seu Regimento aprovado pela [Resolução Normativa CFA nº 584, de 25 de agosto de 2020](#);

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário do CFA em sua 9ª reunião, realizada em 19 de outubro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I, III e VI do art. 2º da Resolução Normativa CFA nº 505, de 11 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

I – .....

c) Curso Superior de Tecnologia em Saúde Pública;

d) Curso Superior de Tecnologia em Gestão em Saúde;

..... (NR)

III – .....

m) Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Condomínio;

..... (NR)

VI – .....

b) Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Produção e Distribuição de Petróleo;

c) Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Energia e Eficiência Energética.

..... (NR)

Art. 2º O inciso III do art. 2º da Resolução Normativa CFA nº 506, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

- I - Administração Postal;
- II - Agronegócio;
- III - Análise de Sistemas;
- IV - Ciências Gerenciais;
- V - Comércio Exterior;
- VI - Gestão Ambiental;
- VII - Gestão de Agronegócio;
- VIII - Gestão de Cooperativas;
- IX - Gestão de Empresas e Negócios;
- X - Gestão e Saúde Ambiental;
- XI - Gestão em Saúde;
- XII - Gestão em Empreendedorismo;
- XIII - Gestão Social;
- XIV - Hotelaria;
- XV - Logística;
- XVI - Marketing;
- XVII - Negócios Internacionais;
- XVIII - Políticas Públicas;
- XIX - Relações Internacionais;
- XX - Sistemas de Informação;
- XXI - Turismo.

..... (NR)

Art. 3º O Anexo Único da Resolução Normativa CFA nº 511 de 14 de junho de 2017, passa a vigorar acrescido dos incisos IV, V, VI e VII, com a seguinte redação:

I - .....

IV - Eixo Produção Alimentícia

- a) Técnico em Agroindústria

V - Eixo Recursos Naturais

- a) Técnico em Agronegócio

VI - Eixo Segurança

- a) Técnico em Segurança do Trabalho

VII - Eixo Ambiente e Saúde

- a) Técnico em Gerência de Saúde
- b) Técnico em Meio Ambiente
- c) Registros e Informações em Saúde

Art. 4º As atribuições dos egressos de cursos oriundos da Resolução Normativa CFA nº 505/17 e 511/11 serão dispostas conforme os Catálogos Nacionais de Cursos do Ministério da Educação (MEC).

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Mauro Kreuz**  
Presidente do CFA  
CRA-SP n. 85872

---

**CFA - Conselho Federal de Administração**

SAUS Quadra 1 Bloco "L" CEP:70070-932 - Brasília - DF

Telefones: (61) 3218-1800 / (61) 3218-1842

8h30-12h/13h30-18h Seg-Sexta